



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3816/03

Declara de Utilidade Pública o Departamento de Assistência Social e Filantrópica dos Assembleianos de Suzano, e dá outras providências

Projeto de Lei nº 065-03/04 Autor: Ver. Francisco Barbosa de Oliveira

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Departamento de Assistência Social e Filantrópico dos Assembleianos de Suzano, com sede na rua Geraldo Felipe da Cruz nº 180, Jardim Tabamarajoara, Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 38417 no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de novembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino